



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.548 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.9.0.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 308.....R\$ 20.000,00

05 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0009.1048 – CONSTRUÇÃO DE PREDIO P/ ALMOXARIFADO
3.4.4.9.0.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1568.....R\$ 12.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$32.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I - REDUÇÃO
05 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0010.2003 – MATUNENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 520.....R\$ 12.500,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO LIVRE-001.....R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$32.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de março de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabititz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA